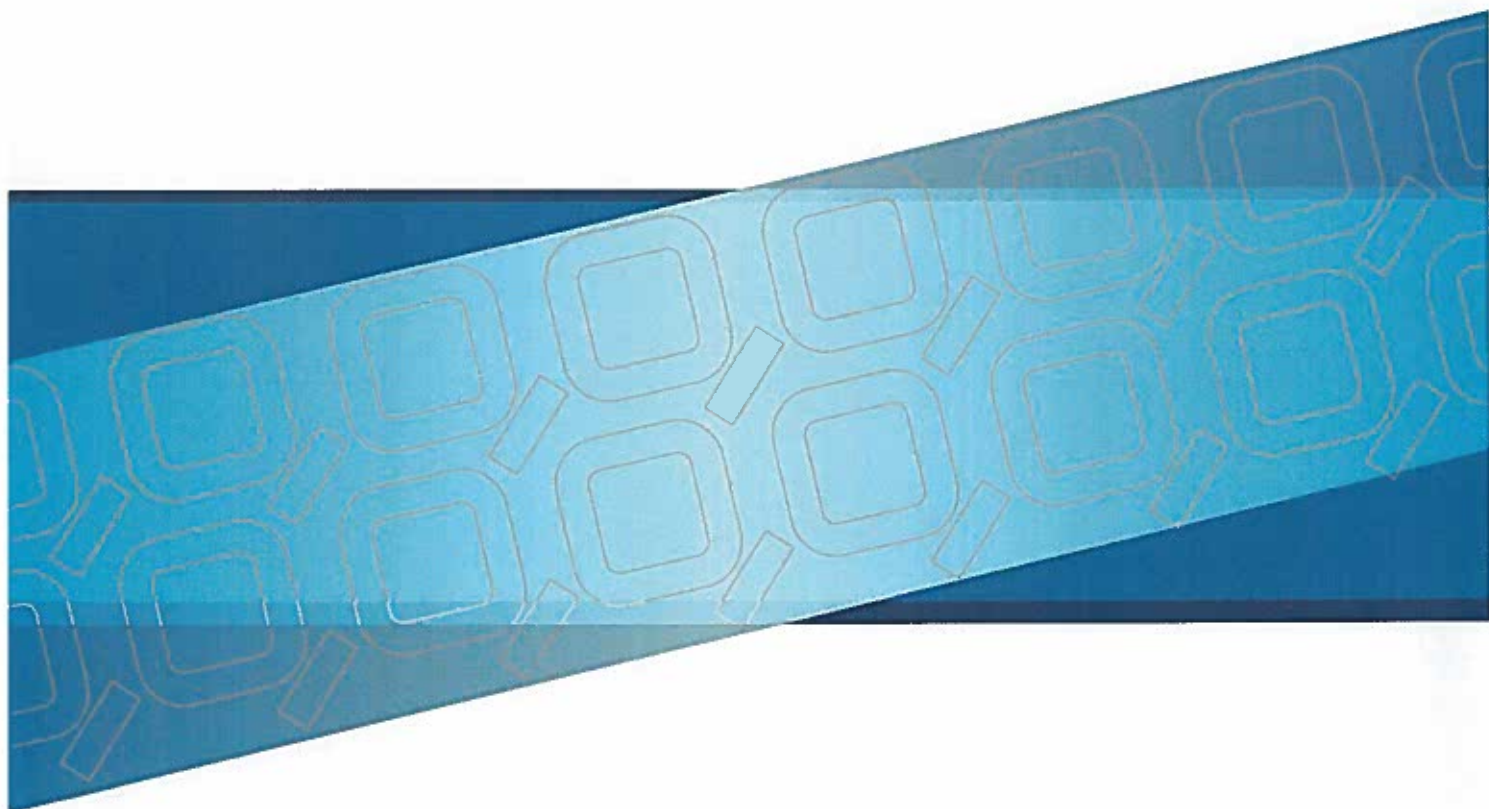


Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2016



ÍNDICE

1) ENQUADRAMENTO.....	3
2) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	4
3) CONCLUSÕES	9
ANEXO I - SIGLAS.....	10
ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS).....	11

1) ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) tendo sido solicitado a todos os Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Central e Regional, direta e indireta, bem como a todos os Municípios, incluindo o setor empresarial, que elaborassem os respetivos planos com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitassem a eliminação desses riscos ou minimizassem a probabilidade da sua ocorrência.

Esta Recomendação determinou ainda a elaboração de um relatório anual de execução do PPRCIC para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas.

Com base nestas orientações, o Instituto Português da Qualidade, I.P (IPQ) elaborou em 2009 o seu PPRCIC no qual foram identificadas as medidas preventivas de controlo interno para prevenir os potenciais riscos, tendo por base a conduta da qualidade do sistema de controlo interno e a promoção do reforço da transparência e concorrência nos atos de contratação, fortalecendo uma cultura ética de anticorrupção.

Foram também elaborados os correspondentes relatórios de execução, tendo-se procedido em 2016 à revisão do PPRCIC inicial, da qual resultou a elaboração de um novo PPRCIC, aprovado em dezembro de 2016 e que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2017. No processo de revisão participaram o Conselho Diretivo do IPQ, todos/as os/as Dirigentes e trabalhadores/as designados/as a quem foi solicitada uma participação ativa, e a Gestão da Qualidade do IPQ responsável pela monitorização do Plano e pela elaboração do Relatório Anual de Execução, em estreita articulação com o Conselho Diretivo e Dirigentes das Unidades Orgânicas. Desta forma foi dado cumprimento ao exposto na Recomendação de 1 de julho de 2015, do CPC.

O presente Relatório de Execução sintetiza assim a análise efetuada ao grau de implementação das medidas preventivas identificadas no PPRCIC, a qual se encontra suportada numa reavaliação do risco. Deste modo, verificou-se se as medidas, mecanismos de controlo e documentos de referência, se encontravam adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

De referir que o IPQ, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade que tem implementado e certificado, de acordo com a norma NP EN ISO 9001, procede à identificação e avaliação dos riscos, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

Esta análise consta do Mapa de Avaliação dos Riscos do IPQ, controlado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, e constitui, tal como o PPRCIC, um dos instrumentos de gestão do risco deste Instituto.

Salienta-se assim que, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade certificado, o PPRCIC é um dos elementos que constituem o sistema documental, sujeitos a auditorias anuais internas e externas.

O processo de monitorização que se encontra refletido no presente documento, teve em consideração o Plano aprovado no final de dezembro de 2016, sendo que este Relatório foi elaborado com os contributos do Conselho Diretivo, Dirigentes das Unidades Orgânicas, Assessoria Jurídica e Gestão da Qualidade.

2) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Aquando da revisão do PPRCIC do IPQ foram tidos em conta, para além de fatores que decorrem da conjuntura económica, as alterações internas decorrentes da integração no IPQ de atribuições das extintas Direções Regionais da Economia, nos domínios da Qualidade e da Metrologia.

Foi também elaborado um novo mapa de avaliação do risco, que passou a tipificar o risco em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências (impacto), sendo o respetivo nível de risco obtido pelo seu cruzamento na matriz, como a seguir se apresenta:

Impacto	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3
		1	2	3
		Probabilidade		

Grau de probabilidade (P)

- 1 – Baixo
- 2 – Moderado
- 3 – Elevado

Impacto (I) (Gravidade da consequência)

- 1 – Baixo
- 2 – Médio
- 3 – Alto

Nível de Risco (NR)

Alto ■ - Risco não aceitável, requerendo o desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos existentes.

Médio ■ - Risco aceitável após monitorização da aplicação e do desempenho dos mecanismos de controlo existentes. Se o nível de risco não for reduzido na próxima avaliação, será necessário aperfeiçoar os controlos existentes.

Baixo ■ - Aceitação do risco com manutenção dos controlos existentes.

No novo mapa de avaliação do risco passou ainda a constar a identificação dos riscos associados às atividades; os riscos identificados passaram a estar indexados a uma tipologia de risco, de acordo com o n.º1 a), art.º 2º, Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC; e para cada atividade e risco associado, passaram a ser indicados os mecanismos de controlo e os documentos de referência.

A avaliação do nível de execução das medidas propostas no PPRCIC foi validada, com recurso a uma reavaliação após a implementação das medidas, conforme se pode verificar nos quadros que integram o Anexo II ao presente documento.

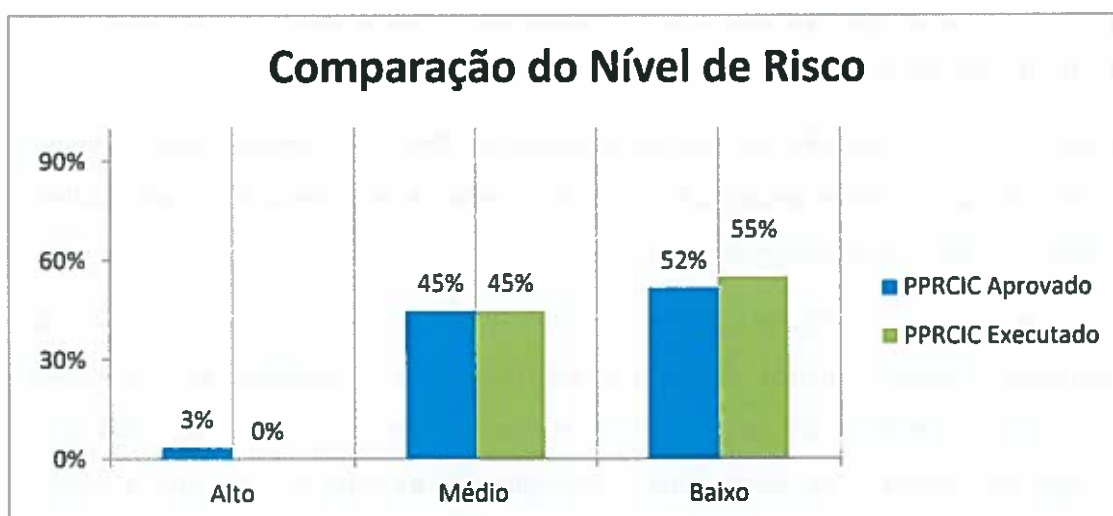
No PPRCIC aprovado, da totalidade dos riscos identificados, 52% encontravam-se inicialmente num nível baixo, segundo o qual se verifica uma aceitação do risco, mantendo-se os controlos existentes; 45% situavam-se num nível médio, em que se considera o risco aceitável após monitorização da aplicação e do desempenho dos mecanismos de controlo existentes; e apenas 3% apresentavam um nível de risco alto, tratando-se de risco não aceitável e requerendo o desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos existentes.

Após a monitorização do grau de implementação e da eficácia das ações previstas, verificaram-se alterações nos níveis de risco:

- a percentagem de riscos que apresentava um nível baixo aumentou para 55%, fruto da diminuição para 1 do grau de probabilidade da ocorrência dos riscos relacionados com a “Acumulação de funções públicas e privadas”. Foram cumpridas as medidas preventivas, tendo sido efetuada uma análise profunda das situações de acumulação de funções, sendo também de salientar que esta matéria foi objeto de uma auditoria externa da Secretaria Geral do Ministério da Economia, no ano de 2016. Não foi identificada qualquer situação de conflito de interesses nas situações de acumulação de funções públicas e privadas analisadas.

- a percentagem de riscos que apresentava um nível médio manteve-se nos 45%, devido às seguintes alterações:

- ✓ O grau de probabilidade de ocorrência dos riscos associados às atividades de licenciamento de cisternas e de equipamentos sob pressão passou de um nível elevado, para um nível moderado. Foram elaborados procedimentos para a realização das atividades de licenciamento, tendo sido garantida, sempre que possível, a rotatividade das equipas que realizam vistorias e foi efetuada um estreito acompanhamento da atividade, ao longo do ano. O cumprimento das medidas previstas, a par com o reforço da articulação com o Instituto Português de Acreditação (IPAC) e com mecanismos de controlo adicionais, resultaram numa diminuição do nível de risco de 6 para 3.
- ✓ O grau de probabilidade de ocorrência do risco de acumulação de funções, referido anteriormente, que passou do nível 2 (moderado) para o nível 1 (baixo).



Da análise efetuada resulta também que, em 41% das atividades o nível de risco associado manteve-se médio, não se tendo verificado qualquer alteração.

Tal deve-se ao facto do grau de probabilidade da ocorrência do risco se ter mantido num nível baixo e do nível de gravidade da consequência dos riscos se ter mantido elevado. Este resultado está de acordo com o esperado, já que em todas as situações foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo. Uma vez que nenhuma das atividades perdeu o seu grau de importância na prossecução da missão do IPQ, também o nível de impacto dos riscos se manteve elevado.

Desta forma, no período em análise, não se considerou necessário o aperfeiçoamento dos controlos atualmente existentes.

Com base no diagnóstico realizado, importa ainda realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas.
- A utilização diária da plataforma informática PROQUAL, que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e as atividades que o IPQ desenvolve.
- A utilização de plataformas e sistemas de informação para desenvolvimento e controlo da atividade do IPQ como:
 - ✓ o Sistema de Informação ERP (*Enterprise Resource Planning*) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de vencimentos, Tesouraria e Faturação;
 - ✓ o *Balanced ScoreCard*;
 - ✓ a Gestão de Expediente;
 - ✓ a Intranet (que integra o PROQUAL)
 - ✓ o *Customer Relationship Management (CRM)* (que integra o PROQUAL).
- Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da Agência Nacional de Compras Públicas.
- A existência de manuais de procedimentos internos, para além dos existentes no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade certificado e de documentos de controlo como:
 - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;

- ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
 - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
 - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
 - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
 - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
 - ✓ Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas;
 - ✓ Plano Anual de Aquisições.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores e está disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
 - O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
 - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública e a respetiva prestação de contas.
 - De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), com mapas estratégicos por Departamento. O BSC constitui um sistema de informação de apoio à gestão estratégica, que, através de uma ferramenta informática, concentra numa única base informativa todos os elementos relevantes referentes aos indicadores de desempenho, permitindo visualizar rapidamente, e em qualquer momento, os resultados alcançados face aos objetivos traçados, bem como monitorizar e avaliar continuamente a performance da organização.
 - Trimestralmente são realizadas reuniões de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, de acordo com o Ciclo de Gestão implementado.
 - No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.

3) CONCLUSÕES

A semelhança de resultados entre o previsto e o executado, demonstra de forma clara como as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do instituto e suportam essa mesma gestão.

O único aspeto que importa realçar, prende-se com a atividade que o IPQ passou a desenvolver após a extinção das Direções Regionais da Economia, relativa ao Licenciamento de Equipamentos sob Pressão e de Cisternas.

O nível de risco associado a esta atividade foi inicialmente classificado como “alto”, mas a experiência entretanto adquirida, levou o IPQ a implementar novas medidas preventivas e ações de melhoria, para além do inicialmente planeado. Exemplo disso é a articulação com o IPAC com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção, na qual o Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade tem vindo a trabalhar.

Os próprios mecanismos de controlo associados a esta atividade passarão a considerar que a atividade do licenciamento é também suportada pela intervenção dos Organismos de Inspeção, que têm competência reconhecida e acreditada pelo IPAC, enquanto Organismo Nacional de Acreditação.

Em suma e de acordo com a informação obtida das unidades orgânicas do IPQ, conclui-se que as medidas propostas e os mecanismos de controlo para a prevenção da ocorrência de situações de risco e corrupção, que constam no PPRCIC aprovado, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexa.

Evidencia-se assim que a maioria das medidas de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Caparica, 3 de abril de 2017



A. Mira dos Santos

Presidente do Conselho Diretivo do IPQ

ANEXO I - SIGLAS

- Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Gestão Operacional de Normalização (UGON)
- Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus (ULAE)
- Unidade de Metrologia Legal (UML)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade Laboratório Nacional de Metrologia (ULNM)

ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS)

UNIDADE ORGÂNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLO/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)	EXECUÇÃO DO PPRCIC				OBSERVAÇÕES
				PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de outras medidas			
											Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	
CD	Administração danosa	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	1	3	3	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados	- Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard, gestão de expediente e gestão documental; - Relatórios de auditorias.	Conselho Diretivo	-	1	3	3	No período em análise verificou-se que foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.
	Criminalidade económica e financeira	- Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução; - Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	Manipulação intencional de dados financeiros.	1	3	3	- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realizar auditorias internas e externas.		-	1	3	3		
GG	Violação do dever de segredo	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR, Plano de Atividades e Orçamento; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das Unidades Orgânicas; - Gerir o sistema de tratamento das Reclamações, em articulação com as Unidades Orgânicas e a Assessoria Jurídica.	Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	1	2	2	Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de carácter confidencial às quais se tenha acesso.	- Atas de decisões; - Legislação aplicável.	Gestão da Qualidade	-	1	2	2	Não se verificou alteração relativamente ao nível de risco uma vez que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados manteve-se num nível baixo, fruto do cumprimento das medidas preventivas e não se tendo identificado qualquer situação de violação do dever de segredo.
NJURI	Corrupção passiva e ativa	Representação e patrocínio em processos judiciais.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados.	Estatuto da Ordem dos Advogados	Assessoria Jurídica (NJURI)	-	1	3	3	Não se verificaram alterações quer quanto à probabilidade e impacto bem como relativamente ao nível de risco. As medidas preventivas foram implementadas e não se verificou, no período em análise, qualquer incidente ou acontecimento prejudicial relacionado com as atividades identificadas.
	Tráfico de influências	Elaboração de Pareceres e Informações.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Sujeição a aprovação do CD.	Atas do CD		-	1	3	3	
	Tráfico de influências	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Envolvimento de outras Unidades Orgânicas.	Lista de projetos de legislação (LCE) com registo de intervenção das Unidades Orgânicas		-	1	3	3	
	Corrupção ativa e passiva	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Intervenção condicionada ao pedido dos serviços e distribuição aleatória de processos pelos técnicos.	Lista de controlo de dívidas (LCD)		-	1	3	3	
DNOR	Tráfico de influência	Assegurar a venda de normas e outros documentos normativos, nacionais, europeus e internacionais de forma presencial.	Não ser cobrado o montante real da documentação vendida.	1	3	3	Na compra de normas presencial no Serviço de Venda de Publicações, a fatura a pagar pelo cliente na Tesouraria (DAG), tem de ter duas rubricas, para que se tenha a certeza de que o seu valor corresponde ao que o cliente vai pagar. Esta medida está implementada e encontra-se descrita no Procedimento Operacional, controlado no âmbito do SGQ certificado.	- Controlo, por amostragem, se do valor das faturas corresponde aos pedidos dos clientes; - Consulta dos processos de clientes.	Direção DNOR	-	1	3	3	Não se verificou alteração no nível de risco, uma vez que, no período em análise foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.

UNIDADE ORGÂNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLO/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)	EXECUÇÃO DO PPRIC				OBSERVAÇÕES
				PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de outras medidas			
											Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	
DMET	Violação do dever de segredo	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM .	- Direção DMET - Direção ULNM	Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM e INTRANET.	1	1	1	Não se verificou alteração no nível de risco, uma vez que, no período em análise foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.
		Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	Encontram-se registadas todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios finais na plataforma eletrónica CRM .		Encontram-se registadas todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios finais na plataforma eletrónica CRM e INTRANET.	1	1	1	
		Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.		-	1	1	1	
		Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. Produzir e Certificar materiais de referência.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	2	2	Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ.	O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM. Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo.		-	1	2	2	
	Trafico de influência/Abuso de poder	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	1	2	2	Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ.	O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM. Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo.	Direção do DMET	Realização de auditorias à UML no âmbito do Processo de Aprovação de Modelo.	1	1	1	
	Violação do dever de segredo	Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	2	2	Solicitação de parecer à Assessoria Jurídica, antes da submissão à apreciação superior, da "nova" regulamentação metrológica.	Revisão/Elaboração de Legislação disponibilizada na Intranet do IPQ.		-	1	1	1	
	Trafico de influência/Abuso de poder	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito	1	3	3	Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas.	Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica CRM.		-	1	3	3	
	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/Abuso de poder	Colaborar com as entidades nacionais com atribuição de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - Ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a entidades terceiras.	1	3	3	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria	- Relatórios das auditorias realizadas no âmbito da certificação ISO 9001. - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.		-	1	3	3	
	Apropriação ilegítima de bens públicos	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	1	2	2	Existência do inventário do espólio do Museu de Metrologia	Base de dados do inventário do Museu	Direção DMET	-	1	2	2	

UNIDADE ORGÁNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLO/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)	EXECUÇÃO DO PPRCIC			OBSERVAÇÕES	
				PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de outras medidas			
											Probabilidade	Impacto		Nível de Risco
DAESPQ	Tráfico de influência; Violação do dever de segredo	Dinamizar e apoiar iniciativas da promoção e reconhecimento da qualidade, nomeadamente através de prémios de excelência e outros.	- Divulgação de informações confidenciais; - Aceitação de candidaturas não conformes com os requisitos definidos no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Deficite de imparcialidade e independência para a tomada de decisão sobre eventual concessão da distinção.	1	2	2	- Cumprimento das regras estabelecidas no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Recurso a Avaliadores independentes qualificados no âmbito do Modelo de Excelência da EFQM; - Designação de um Júri de reconhecido mérito, que dirige o Prémio em todos os seus aspetos, não havendo recurso das suas decisões.	- Documentos exigidos no Manual de Candidatura; - Relatórios dos avaliadores da EFQM, suportados no Modelo de Excelência da EFQ; - Declarações de confidencialidade assinadas.	Direção DAESPQ	-	1	2	2	Não se verificou alteração no nível de risco, uma vez que, no período em análise foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.
		Promover e apoiar iniciativas com vista a medir a qualidade dos produtos e serviços disponíveis no mercado nacional por via da satisfação dos clientes.	Falta de rigor e qualidade da informação divulgada ao público.	1	2	2	Recurso a Parceria Qualificada suportada em Protocolo.	Na avaliação da satisfação do cliente é utilizado um modelo consolidado e aceite a nível europeu (ECSI) e nos EUA (ACSI), cientificamente testado e aplicado, fazendo-se suportar numa amostragem adequada para determinar o posicionamento de cada empresa em relação às variáveis consideradas, dando origem a relatório.	- Direção DAESPQ - Parceria IPQ/APQ/NOVA IMS	-	1	2	2	
		Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade.	1	3	3	- A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial e independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à COM, para intervir no âmbito de diretivas europeias. Os procedimentos são do domínio público. As entidades que pretendem ser notificadas têm assim de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro; - Manter disponibilizada a informação de suporte no website do IPQ.	- Formulários de candidatura e documentação anexa exigida; - Website do IPQ.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	- Website da Comissão Europeia	1	3	3	
	Tráfico de influência	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos.	1	1	1	- Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade certificado. - Elaboração de relatório de avaliação sob supervisão do dirigente e apreciado pelo CD.	- Planos de formação; - Fichas de inscrição; - Relatórios de avaliação aprovados pela Direção do Departamento e apreciados pelo CD.	Direção DAESPQ	-	1	1	1	
	Violação do dever de segredo; Participação económica em negócio	Prestar apoio técnico a nível nacional e internacional e intervir em projetos de cooperação, designadamente com países terceiros e países de expressão portuguesa.	- Divulgação ou uso indevido de informação estratégica relevante recolhida em sede do projeto de cooperação. - Obtenção de benefícios que possam prejudicar o interesse público.	1	1	1	Cumprimento do Plano de Ações, o qual é controlado e monitorizado de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados com as entidades.	Os planos de ação prevêm os mecanismos de controlo dos projetos e a sua monitorização, geralmente impostos e controlados pela entidades financiadoras, quando é o caso, e a nível interno do IPQ de acordo com os seus procedimentos internos.	Direção DAESPQ	-	1	1	1	

UNIDADE ORGÂNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLO/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)	EXECUÇÃO DO PPRCIC				OBSERVAÇÕES
				PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de outras medidas			
											Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	
DAESPQ	Violação do dever de segredo	Representação europeia em Comitê e Grupos de Trabalho no âmbito das Diretivas e Regulamentos Europeus do âmbito da Competência do IPQ.	- Eventual divulgação indevida de informação sigilosa. - Falta de objetividade e ausência de escolha criteriosa das missões.	1	1	1	- Elaboração de relatório sobre a atividade; - Garantir a rotatividade das representações.	Acompanhamento e supervisão da atividade.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	-	1	1	1	
	Conflito de interesse/Abuso de poder/Violação do dever de segredo/Participação económica em negócio	Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas e de equipamentos sob pressão incluindo a realização de vistorias.	- Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Falta de cobrança ou redução das taxas aplicáveis ao licenciamento; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção.	2	3	6	- Elaboração de procedimentos para a realização da atividade de licenciamento; - Implementação de normas internas que garantam uma rotatividade das equipas que realizam vistorias; - Elaboração de relatórios sobre a atividade e supervisão do dirigente.	- Estreito acompanhamento e supervisão da atividade, ao longo do ano.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	- Reforçar articulação com IPAC com vista à harmonização dos critérios de inspeção para este âmbito; - A atividade de licenciamento é também suportada por Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência reconhecida e acreditada pelo IPAC - Organismo Nacional de Acreditação para este âmbito.	1	3	3	O cumprimento das medidas previstas, a par com o reforço da articulação com o IPAC e com os mecanismos de controlo adicionais, resultaram numa diminuição do nível de risco de 6 para 3, influenciada pela descida para um nível baixo, do grau de probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.
DAG	Corrupção ativa e passiva/Conflito de interesse	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto (AD); Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	Corrupção permitindo a concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.	1	2	2	- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas; - Lançamento em plataforma de contratação pública; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00 € é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito.	- Propostas de decisão de contratar; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.		-	1	2	2	
	Criminalidade económica e financeira	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução.	Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	1	3	3	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados. - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas. - Auditorias internas e externas	- Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard, gestão de expediente e gestão documental. - Relatórios de auditorias internas e externas; - Regulamento do Fundo de Maneio; - Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço.		-	1	3	3	Não se verificou alteração no nível de risco, uma vez que, no período em análise foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.

UNIDADE ORGÂNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLE/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)	EXECUÇÃO DO PPRCIC				OBSERVAÇÕES
				PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de outras medidas			
											Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	
DAG	Tráfico de influência	Assegurar a gestão dos recursos humanos.	Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e assegurar os registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no website do IPQ dos procedimentos em curso e sua permanente atualização. 	<ul style="list-style-type: none"> - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ; - Incorporação dos princípios da igualdade de género, oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Registos dos procedimentos de admissão de pessoal - Relatórios de auditorias internas e externas; - Website do IPQ. 	Direção DAG	-	1	1	1	Não se verificou alteração relativamente ao nível de risco uma vez que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados se manteve num nível baixo, fruto do cumprimento das medidas preventivas, não se tendo identificado qualquer situação de concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.
	Conflito de interesses	Assegurar a gestão dos recursos humanos.	Acumulação de funções públicas e privadas.	2	2	4	Garantir uma análise profunda das situações de acumulação de funções.	<ul style="list-style-type: none"> - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Auditorias internas e externas. 		-	1	2	2	Verificou-se alteração do nível de risco em virtude do grau de probabilidade ter sido passado para o nível "baixo". Foram cumpridas as medidas preventivas e não se tendo identificado qualquer situação de conflito de interesses nas situações de acumulação de funções públicas e privadas até agora analisadas. A acumulação de funções foi objeto de uma auditoria externa da Secretaria Geral do Ministério da Economia, no ano de 2016.
	Apropriação ilegítima de bens públicos	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas e equipamentos informáticos, mantendo atualizado o inventário.	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos informáticos. 	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o inventário atualizado; - Cumprir os procedimentos em vigor e efetuar os respetivos registos; - Manter o sistema implementado de requisição de viaturas e de equipamento informático. 	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas. 		-	2	2	4	Não se verificou alteração no nível de risco. A probabilidade de ocorrência mantém-se num nível moderado uma vez que, embora estejam a ser cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, nesta matéria ainda há trabalho a desenvolver.